

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Villares Metals



Relatório Anual - 2024

**Demonstrações Financeiras
para os exercícios Findos em
31 de Dezembro de 2024 e 2023.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Em reais)

Senhores Associados,
Submetemos à apreciação de V.S.as as demonstrações contábeis do exercício de 2024 da CECMF Villares Metals, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

Em 2024 a CECMF Villares Metals completou 40 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente por meio da concessão de empréstimos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2024, a Cooperativa da Villares Metals obteve um resultado de R\$ 1.070.867,70 antes das destinações, representando um retorno anual de 4,64% sobre o patrimônio líquido.

3. Ativos

Os recursos aplicados em títulos e valores mobiliários somaram R\$ 4.828.846,40. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 18.889.141,71.

Os vinte maiores devedores representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de 11,80% da carteira, no montante de R\$ 2.229.194,99.

4. Patrimônio de Referência

O patrimônio de referência da CECMF Villares Metals era de R\$ 23.049.354,75. O quadro de associados era composto por 1.139 cooperados, havendo uma redução de 1,3% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do "RATING" (avaliação de pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A CECMF Villares Metals adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 97,5% nos níveis de "A" a "C".

6. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles internos que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções, cabendo a Diretoria a gestão dos negócios da cooperativa.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos conselhos e da diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento interno, o Regulamento Eleitoral.

Estes mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito na AGO de 2022, com mandato de 3 anos, o conselho fiscal tem função complementar à da Diretoria. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

8. Código de Ética / Canal de Denúncias

A Cooperativa, consciente da importância de se estabelecer padrões éticos para a condução de relações internas e externas, desenvolveu o presente Código de Ética conforme a natureza e a complexidade dos produtos e serviços de nossa instituição. As normas e princípios estabelecidos nesse código deverão ser obedecidos e cumpridos por todos os empregados, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como pelos contratados de empresas que prestam serviços a Cooperativa, O Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 4.859/2020 (ANEXO I) determinou a obrigatoriedade da instalação de canal de denúncia, investigação, aplicação de procedimentos e regras de compliance por parte de todas as instituições financeiras. A adoção do modelo de estrutura do canal de denúncias requer efetivo envolvimento da administração da Cooperativa, para efeito de promover adequada integração dos responsáveis pela execução das atividades previstas nesta norma e dos demais integrantes do quadro de funcionários.

9. Sistema de Ouvidoria

A ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do sistema de ouvidoria da CECMF Villares Metals, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2024 não existiram registros no sistema ouvidoria da CECMF Villares Metals.

Agradecimentos,

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Sumaré(SP),31 de janeiro de 2025.

Osmar Donizetti José - Diretor Presidente
Eduardo Mondini - Diretor Operacional
Vinicius Alves do Nascimento - Diretor Administrativo

Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Funcionarios da Villares Metals
CNPJ 53.846.242/0001-67
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Circulante	11.916.618,65	11.301.629,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	880,36	4.695,08
Disponibilidades	880,36	4.695,08
Instrumentos Financeiros	4.828.846,40	4.721.962,43
Títulos e Valores Mobiliários	4.828.846,40	4.721.962,43
Operações de Crédito	7.078.930,40	6.565.688,27
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7.228.033,31	6.727.611,77
(-) Provisão para Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	(149.102,91)	(161.923,50)
Outros Créditos	7.961,49	9.283,51
Diversos	7.961,49	9.283,51
Não Circulante	11.501.622,53	10.576.170,75
Realizável a Longo Prazo	11.482.646,23	10.549.311,21
Operações de Crédito	11.482.646,23	10.549.311,21
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	11.661.108,40	10.751.201,35
(-) Provisão para Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	(178.462,17)	(201.890,14)
Permanente	18.976,30	26.859,54
Imobilizado de Uso	14.027,63	18.790,87
Imobilizado de Uso	28.185,27	39.319,22
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizado	(14.157,64)	(20.528,35)
Intangível	4.948,67	8.068,67
Ativos Intangíveis	15.600,00	15.600,00
(-) Amortização Acumulada dos Ativos Intangíveis	(10.651,33)	(7.531,33)
Total do Ativo	23.418.241,18	21.877.800,04
PASSIVO		
Circulante	363.937,76	344.746,99
Outras Obrigações	363.937,76	344.746,99
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	-	2.545,77
Sociais e Estatutárias	103.811,83	81.150,40
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	68.345,31	63.825,47
Diversas	191.780,62	197.225,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.054.303,42	21.533.053,05
Capital Social	20.840.076,66	19.702.734,81
De Domiciliados No País	20.840.076,66	19.702.734,81
Reserva de Sobras	1.241.515,34	1.127.078,70
Sobras ou Perdas Acumuladas	972.711,42	703.239,54
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	23.418.241,18	21.877.800,04

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Funcionarios da Villares Metals

CNPJ 53.846.242/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS ACUMULADO

Descrição	2º Sem 2024	31/12/2024	31/12/2023
Ingresso/Receita da Intermediação Financeira	1.932.475,29	3.754.405,38	3.384.911,38
Operações de Crédito	1.716.772,14	3.303.484,08	2.943.352,37
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. e Instr. Financeiros	215.703,15	450.921,30	441.559,01
Dispêndio da Intermediação Financeira	(59.445,49)	(52.014,69)	(155.670,99)
Provisão/Reversão para Operações de Créditos	(59.445,49)	(52.014,69)	(155.670,99)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	1.873.029,80	3.702.390,69	3.229.240,39
Outros Ingressos/Receitas (Dispêndios/Despesas) Operacionais	(856.274,22)	(1.471.429,40)	(1.376.896,36)
Despesa (Dispêndios) de Pessoal	(561.715,11)	(1.030.847,43)	(917.834,67)
Despesas (Dispêndios) Administrativas	(362.412,22)	(518.381,16)	(490.599,90)
Despesas(Dispêndios) Tributárias	(3.381,33)	(6.090,27)	(5.875,86)
Outras Receitas (Ingressos) Operacionais	71.234,44	83.889,46	37.414,07
Resultado Operacional	1.016.755,58	2.230.961,29	1.852.344,03
Outras Receitas e Despesas	-	(572,57)	(250,00)
Outras Despesas	-	(572,57)	(250,00)
Resultado Antes da Tributação e Participações	1.016.755,58	2.230.388,72	1.852.094,03
Participações nos Resultados de Empregados	(70.986,67)	(93.187,02)	(88.802,12)
Sobras/Perdas do Período	945.768,91	2.137.201,70	1.763.291,91
Destinações Legais e Estatutárias			
FATES		(57.218,32)	(36.749,34)
Reserva Legal		(114.436,64)	(73.498,69)
Resultado Antes dos Juros ao Capital	945.768,91	1.965.546,74	1.653.043,88
Juros ao Capital	(1.029.584,66)	(1.029.584,66)	(989.054,70)
Reversão Despesas Fates		36.749,34	39.250,36
Sobras/Perdas Líquidas	(83.815,75)	972.711,42	703.239,54

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Funcionarios da Villares Metals

CNPJ 53.846.242/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO

Eventos	Capital Subscrito	Reserva Legal	Sobras Acumuladas	Totais
Saldo em 31/12/2022	19.304.065,12	1.053.580,01	673.735,91	21.031.381,04
Em Conta Corrente do Associado		-	(673.735,91)	(673.735,91)
Por Subscrição/Realização	2.059.248,28	-	-	2.059.248,28
Por Devolução (-)	(2.649.633,29)	-	-	(2.649.633,29)
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	1.763.291,91	1.763.291,91
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(989.054,70)	(989.054,70)
Juros ao Capital	973.956,05	-	-	973.956,05
IRRF sobre Juros ao Capital	15.098,65	-	-	15.098,65
Fundo de Reserva	-	73.498,69	(73.498,69)	-
F A T E S	-	-	(36.749,34)	(36.749,34)
Reversão Saldo Fates utilizado no exercicio			39.250,36	39.250,36
Saldo em 31/12/2023	19.702.734,81	1.127.078,70	703.239,54	21.533.053,05
Em Conta Corrente do Associado		-	(703.239,54)	(703.239,54)
Por Subscrição/Realização	2.803.286,29	-	-	2.803.286,29
Por Devolução (-)	(2.695.529,10)	-	-	(2.695.529,10)
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	2.137.201,70	2.137.201,70
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(1.029.584,66)	(1.029.584,66)
Juros ao Capital	1.011.779,92	-	-	1.011.779,92
IRRF sobre Juros ao Capital	17.804,74	-	-	17.804,74
Fundo de Reserva	-	114.436,64	(114.436,64)	-
F A T E S	-	-	(57.218,32)	(57.218,32)
Reversão Saldo Fates utilizado no exercicio			36.749,34	36.749,34
Saldo em 31/12/2024	20.840.076,66	1.241.515,34	972.711,42	23.054.303,42
Saldo em 30/06/2024	19.467.898,38	1.127.078,70	1.191.432,79	21.786.409,87
Ao Capital		-	-	-
Por Subscrição/Realização	1.065.261,88	-	-	1.065.261,88
Por Devolução (-)	(722.668,26)	-	-	(722.668,26)
Sobras ou Perdas Brutas	-	-	945.768,91	945.768,91
Provisão de Juros ao Capital	-	-	(1.029.584,66)	(1.029.584,66)
Juros ao Capital	1.011.779,92	-	-	1.011.779,92
IRRF sobre Juros ao Capital	17.804,74	-	-	17.804,74
Fundo de Reserva	-	114.436,64	(114.436,64)	-
F A T E S	-	-	(57.218,32)	(57.218,32)
Reversão Saldo Fates utilizado no exercicio			36.749,34	36.749,34
Saldo em 31/12/2024	20.840.076,66	1.241.515,34	972.711,42	23.054.303,42

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Funcionarios da Villares Metals

CNPJ 53.846.242/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Descrição	2º Sem 2024	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais			
Sobras/Perdas Antes das Destinações	1.016.755,58	2.230.388,72	1.852.094,03
Participações nos Resultados de Empregados	(70.986,67)	(93.187,02)	(88.802,12)
Provisão de Juros ao Capital	(1.029.584,66)	(1.029.584,66)	(989.054,70)
Provisão/Reversão para Operações de Créditos	(14.595,57)	(36.248,56)	93.219,06
Depreciações e Amortizações	3.828,96	7.883,24	8.022,15
Sobras/Perdas Ajustadas antes das destinações	(94.582,36)	1.079.251,72	875.478,42
Títulos e Valores Mobiliários	(1.287.642,00)	(106.883,97)	(1.415.551,40)
Operações de Crédito	(1.060.700,57)	(1.410.328,59)	(34.164,05)
Outros Créditos	951.099,82	1.322,02	(8.820,53)
Outras Obrigações	140.918,45	19.190,77	82.275,87
FATES Sobras Exercício	(57.218,32)	(57.218,32)	(36.749,34)
Reversão FATES utilizado no exercicio	36.749,34	36.749,34	39.250,36
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Atividades Operacionais	(1.371.375,64)	(437.917,03)	(498.280,67)
Aquisição de Imobilizado de Uso	-	-	(21.946,25)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	-	-	(21.946,25)
Aumento por Novos Aportes de Capital	1.065.261,88	2.803.286,29	2.059.248,28
Devolução de Capital à Cooperados	(722.668,26)	(2.695.529,10)	(2.649.633,29)
Juros ao Capital pago	1.011.779,92	1.011.779,92	973.956,05
IRRF sobre Juros ao Capital	17.804,74	17.804,74	15.098,65
Distribuição de Sobras em Conta Corrente	-	(703.239,54)	(673.735,91)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Financiamentos	1.372.178,28	434.102,31	(275.066,22)
Aumento / Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	802,64	(3.814,72)	(795.293,14)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	77,72	4.695,08	799.988,22
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	880,36	880,36	4.695,08
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	802,64	(3.814,72)	(795.293,14)

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Funcionarios da Villares Metals

CNPJ 53.846.242/0001-67

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

DRA	31/12/2024	31/12/2023
Sobras/Perdas Líquidas	972.711,42	703.239,54
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	972.711,42	703.239,54

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Em reais)

NOTA 01 – Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Villares Metals, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 07/1984. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela lei complementar nº 130/2009 e 196/22, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das cooperativas de crédito e dá outras providências. Tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, por meio da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

NOTA 02 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, as disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/71, com alterações da Lei Complementar 130/2009 e 196/2022, normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Desta forma as demonstrações foram revisadas e aprovadas pela Administração/Diretoria em 31 de janeiro de 2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

NOTA 03 – Principais práticas contábeis adotadas**a) Apuração do resultado**

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

e) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

f) Investimentos

Representados substancialmente por quotas FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito e Ações do Bancoob, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

g) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

i) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

j) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

l) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos de acordo com o Decreto 3.000/1999, art. 183. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 182 do mesmo Decreto.

m) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

n) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

o) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se as disponibilidades, aplicações em títulos e valores mobiliários de alta liquidez e fundos de investimentos da Cooperativa depositadas junto a instituições financeiras, conforme determinado no art. 37 da Resolução CMN nº 4.434/2015 na data de 31/12/2024.

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	880,36	4.695,08
Títulos e Valores Mobiliários	4.828.846,40	4.721.962,43
Total	4.829.726,76	4.726.657,51

NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CREDITO

A carteira de credito está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimos	Total em	Total da Provisão em	Total em	Total da Provisão em
		31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023
A 0,5% Normal	12.647.146,27	12.647.146,27	63.236,04	10.866.683,35	54.334,78
B 1% Normal	3.798.233,25	3.798.233,25	37.982,51	4.118.788,39	41.188,09
B 1% Vencidas	64.950,98	64.950,98	649,51	5.273,07	52,73
C 3% Normal	1.725.979,97	1.725.979,97	51.779,58	1.851.721,71	55.551,94
C 3% Vencidas	172.954,46	172.954,46	5.188,63	77.292,13	2.318,76
D 10% Normal	155.956,24	155.956,24	15.595,90	156.807,37	15.681,01
D 10% Vencidas	60.560,77	60.560,77	6.056,08	140.285,33	14.028,53
E 30% Normal	81.264,68	81.264,68	24.379,56	44.933,79	13.480,19
E 30% Vencidas	19.881,01	19.881,01	5.964,30	20.559,81	6.167,94
F 50% Normal	52.685,50	52.685,50	26.343,59	25.301,92	12.651,77
F 50% Vencidas	37.782,47	37.782,47	18.891,24	30.025,82	15.012,91
G 70% Normal	-	-	-	18.775,95	13.143,17
G 70% Vencidas	826,57	826,57	578,60	7.208,91	5.046,24
H 100% Normal	-	-	-	-	-
H 100% Vencidas	70.919,54	70.919,54	70.919,54	115.155,57	115.155,57
Total Normal	18.461.265,91	18.461.265,91	219.317,17	17.083.012,48	206.030,95
Total Vencido	427.875,80	427.875,80	108.247,90	395.800,64	157.782,69
Total Geral	18.889.141,71	18.889.141,71	327.565,07	17.478.813,12	363.813,63
Provisões (-)	(327.565,07)	(327.565,07)		(363.813,63)	(363.813,63)
Total Líquido	18.561.576,64	18.561.576,64		17.114.999,49	-

* Em empréstimos estão contidos os valores das operações renegociadas.

b) Composição da carteira de créditos segregada por faixas de vencimento

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total em 31/12/2024
Empréstimos	2.254.911,99	4.973.121,32	11.661.108,40	18.889.141,71

* Não inclui provisão para crédito de liquidação duvidosa.

c) Composição da carteira de créditos segregada por tipo produto e atividade econômica:

Setor	31/12/2024		31/12/2023	
	Empréstimo	Total da Carteira	Total da Carteira	Total da Carteira
Pessoas físicas	18.889.141,71	18.889.141,71	17.478.813,12	17.478.813,12

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	363.813,63	270.594,58
Constituições/Reversões no período	(36.248,56)	93.219,05
Total	327.565,07	363.813,63

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior devedor	314.842,35	1,67%	308.819,99	1,77%
10 maiores devedores	1.414.502,51	7,49%	1.390.135,79	7,95%
50 maiores devedores	4.210.617,97	22,29%	4.121.182,12	23,58%

f) Créditos Baixados como Prejuízo, Renegociados e Recuperados em conformidade com a Resolução nº 2.682/1999 (CMN), artigo 11º, III, os montantes de operações estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	144.404,90	102.561,51
Valor das operações transferidas no período	88.263,25	62.451,69
Valor das operações recuperadas no período	19.279,32	20.608,30
Total	213.388,83	144.404,90

NOTA 06 – OUTROS CREDITOS

Descrição	31/12/2024			31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Total	Total	Taxas anuais de depreciação %
Ajuda de Custo Educacional	-	-	-	-	10%
Pagamento Férias/IRRF	-	-	-	-	20%
Saldo devedor desligado	7.961,49	-	7.961,49	810,00	
Total	7.961,49	-	7.961,49	9.283,51	

NOTA 07 – PERMANENTE

a) Imobilizações de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Imobilizado de Uso	31/12/2024			31/12/2023		Taxas anuais de depreciação %
	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	Total líquido	Total líquido	Taxas anuais de depreciação %	
Móveis e equipamentos de uso	2.826,00	(2.826,00)	-	-	10%	
Sistema de processamento de dados	25.359,27	(11.331,64)	14.027,63	18.790,87	20%	
Total	28.185,27	(14.157,64)	14.027,63	18.790,87		

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor contábil inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

b) Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Intangível	31/12/2024			31/12/2023		Taxas anuais de amortização %
	Custo corrigido	Amortização acumulada	Total líquido	Total líquido	Taxas anuais de amortização %	
Licença Facil	15.600,00	(10.651,33)	4.948,67	8.068,67	20%	
Total	15.600,00	(10.651,33)	4.948,67	8.068,67		

NOTA 08 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Cobrança e Arrecadação de Tributos	-	2.545,77
Total	-	2.545,77

NOTA 09 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTARIAS

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Participações nos Lucros (a)	46.593,51	44.401,06
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (b)	57.218,32	36.749,34
Total	103.811,83	81.150,40

(a) Refere-se à provisão para participação no resultado da cooperativa pelos funcionários, conforme previsto na convenção coletiva.

(b) O Fates é destinado às atividades educacionais e à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e por 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – Cosif. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/06, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/71.

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para impostos e contribuições s/ salários	17.804,74	48.720,58
Outros impostos a recolher	50.540,57	15.104,89
Total	68.345,31	63.825,47

NOTAS 11 – OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSOS

As obrigações diversas, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Outras Obrigações	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Prov. p/ despesas c/ pessoal - (provisão férias e 13º salário)	145.967,64	-	145.967,64	139.014,07
Pendências a Regularizar	41.047,29	-	41.047,29	57.986,66
Prov. Pagamentos a Efetuar	4.765,69	-	4.765,69	224,62
Total	191.780,62	-	191.780,62	197.225,35

NOTAS 12 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Cooperativa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, títulos e valores mobiliários, relações interfinanceiras e operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos exercícios de 2024 e de 2023, a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

NOTA 13 – PATRIMONIO LIQUIDO
(a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital social	20.840.076,66	19.702.734,81
Total de associados	1.139	1.154

(b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, no montante de R\$ 1.241.515,34

(c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 19 de abril de 2024, os cooperados deliberaram pelo credito em conta das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 703.239,54.

(d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/1971, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras /lucro líquido do exercício	1.107.617,04	774.237,21
Reversão Saldo Fates Utilizado	(36.749,34)	(39.250,36)
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.	1.070.867,70	734.986,85
Destinações estatutárias		
Reserva legal - 10%	114.436,64	73.498,69
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%	57.218,32	36.749,34
Reversão Saldo Fates Utilizado	36.749,34	39.250,36
Sobras à disposição da Assembleia Geral	972.711,42	703.239,54

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

NOTA 14 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa; as pessoas jurídicas a estes pertencentes ou que exerçam controle e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: Desconto em folha de pagamento.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de 2024:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	% em relação à carteira total
Montante das operações ativas	434.527,96	434.527,96	2,30%

Saldo das operações ativas e passivas no exercício de 2024:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	% em relação à carteira total
Saldo das operações ativas	161.038,93	192.793,55	0,85%

(a) Detalhamento das operações ativas:

OPERAÇÕES ATIVAS			
Natureza da Operação de Crédito - Transações com partes relacionadas	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação Crédito em relação à carteira total
Empréstimos	161.038,93	805,19	0,85%

(b) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas - Transações com partes relacionadas	Taxas aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxas aplicadas pela Diretoria
Empréstimos	1,00%	1,00%

Não houve despesas com pagamentos de honorários e/ou benefícios para as partes relacionadas em 2024 e 2023.

NOTA 15 – COOPERATIVA CENTRAL

Conforme decisão dos cooperados em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2021, foi aprovada a desfiliação do SICOOB CENTRAL CECRESP e da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO.

Em junho de 2021, foi aprovada pela Diretoria da Cooperativa a filiação a FNCC - Federação Nacional das Cooperativas de Crédito onde a Cooperativa tem o apoio de uma entidade formada para representar suas associadas junto aos órgãos governamentais, suporte técnico, estratégico e político para se fortalecer e praticar os princípios cooperativistas, promovendo a melhoria das condições de seus associados de forma consistente e estruturada

NOTA 16 – ÍNDICE DE BASILEIA

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192, de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PR) da cooperativa, no valor de R\$ 23.049.354,75 e o Índice de Basileia (IB), representando 116,79%, encontram-se compatíveis com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando-se enquadrados no limite de compatibilização, em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 17 – CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Até o fechamento do exercício em consultas realizadas aos assessores jurídicos, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Villares Metals não possuía processos em que figura como polo passivo.

NOTA 18 – JUROS AO CAPITAL

A Cooperativa ao final do exercício, remunerou o capital de seus associados no montante de R\$ 1.029.584,66. Os critérios obedeceram a Lei complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial e de Custódia - Selic. A referida despesa foi demonstrada nas Demonstrações de Sobras e Perdas - DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

NOTA 19 – GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CAPITAL

Em atendimento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e conforme faculta a Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socio ambiental, o risco de crédito, continuidade de negócios e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

NOTA 20 - RISCO OPERACIONAL

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação. com enquadramento no Segmento 5 (S5) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos. A implementação está adequada ao perfil de riscos da Cooperativa.

NOTA 21 - RISCO DE MERCADO E DE LIQUIDEZ

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

Inclui os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de juros, além dos riscos relacionados a concorrência, fornecedores, parceiros comerciais, investimentos, situação do mercado das empresas da área de ação da Cooperativa, ações governamentais, de órgãos reguladores, tecnologia, eventos internos e externos que podem impactar no quadro social.

A Cooperativa está dispensada de manter estrutura de gerenciamento para o risco de mercado por estar enquadrada no regime prudencial simplificado, no entanto, para minimizar a possibilidade de ocorrências de perdas, deverá implementar estrutura compatível: a) com o modelo de negócio, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos; b) proporcional à dimensão e à relevância da exposição ao risco de mercado; c) adequada ao perfil de riscos.

NOTA 22 - RISCO DE CREDITO E RISCO SOCIOAMBIENTAL

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

NOTA 23 - GERENCIAMENTO DO CAPITAL

O processo de gerenciamento de capital tem como objetivo ininterrupto, monitorar o controle de capital da Cooperativa, avaliar continuamente a necessidade de capital para fazer face aos riscos que a mesma incorre, além de trabalhar de forma proativa na antecipação das necessidades de capital decorrente das possíveis mudanças nas condições do mercado. A Cooperativa ficou enquadrada no Segmento 5 (S5), e por meio da Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017, determinou que as instituições financeiras obrigadas a calcular os Ativos Ponderados pelo Risco na forma simplificada (RWAS5), deverá implementar a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS5), estrutura de gerenciamento de capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos, serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. A política visa estabelecer diretrizes para a implementação e a manutenção da estrutura simplificada de gerenciamento de capital da Cooperativa, de forma, a manter a exposição de capital em patamares aceitáveis de acordo com as normas vigentes.

NOTA 24 – GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGOCIO

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

São elaborados, anualmente, Planos de Continuidade de Negócios (PCN) contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em: Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

Visando garantir sua efetividade, são realizados anualmente testes nos Planos de Continuidade de Negócios (PCN).

NOTA 25 – Plano de Implementação para Atendimento a Resolução CMN nº 4.966/21

Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352: as normas dispõem sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e mais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A nova norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 em relação: à mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados à venda; à divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional. A partir de 1º de janeiro de 2025 entrará em vigor para os demais itens, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Foram realizadas as implementações dos ajustes contábeis e concluída a implementação do sistema conforme cronograma da empresa fornecedora. Também foi definido um modelo de perdas esperadas e realizadas as parametrizações necessárias.

De acordo com os relatórios gerados após as implementações no sistema, verificamos que o impacto causado nas operações da Cooperativa em função das Resoluções nº 4966/21 do CMN e nº 352 do BCB, comparados com a Resolução CMN nº 2.682/99, foi positivo, resultando em uma redução do valor provisionado.

Descrição	Resolução 2682	Resolução 4966	Recuperação RAA em atraso 4966	Impacto
Provisão de Risco 31/12/2024	(327.565,08)	(275.196,03)	17.236,76	69.605,81

No dia 01/01/2025 o valor de R\$ 69.605,81 será transferido para a conta de Sobras e Perdas.

Sumaré, 31/01/2025

Osmar Donizetti José - Diretor Presidente
Eduardo Mondini - Diretor Operacional
Vinicius Alves do Nascimento – Diretor Administrativo
Gilcarlos Coelho Rocha - CRC 1SP229796/O-7

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA VILLARES METALS

Relatório do Auditor Independente sobre as
demonstrações contábeis.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Administradores e aos Associados da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS FUNCIONÁRIOS
DA VILLARES METALS
Sumaré – SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Villares Metals (“Cooperativa” ou “Companhia”), as quais compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis supramencionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Villares Metals em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Plano de Implementação para Atendimento à Resolução CMN nº 4.966/2021

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 26, sobre a divulgação: “Acerca da Resolução CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352, as normas dispõem sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A nova norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 em relação à mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados à venda; à divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional. A partir de 1º de janeiro de 2025, entrará em vigor para os demais itens, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Foram realizadas as implementações dos ajustes contábeis e concluída a implementação do sistema conforme o cronograma da empresa fornecedora. Também foi definido um modelo de perdas esperadas e realizadas as parametrizações necessárias. De acordo com os relatórios gerados após as implementações no sistema, verificou-se que o impacto causado nas operações da Cooperativa, em função das Resoluções nº 4.966/21 do CMN e nº 352 do BCB, comparado com a Resolução CMN nº 2.682/99, foi positivo, resultando em uma redução de R\$ 69 mil do valor provisionado, que será transferido para a conta de Sobras e Perdas em 1º de janeiro de 2025.” Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável pelas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, temos a responsabilidade de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, com o conhecimento obtido durante a auditoria ou, de outra forma, se aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, devemos comunicar esse fato. Não temos nada a relatar.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro.

Durante a elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável por avaliar a capacidade de a Cooperativa continuar operando; divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados à sua continuidade operacional; e utilizar essa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a menos que pretenda liquidar a Cooperativa, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa têm a responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria com a nossa opinião. A segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. Essas distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis supracitadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo do processo. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de ser causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da Cooperativa, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, caso as divulgações sejam inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive sobre as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 10 de fevereiro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091
5091

Assinado de forma digital por
ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:90238435091
Dados: 2025.02.12 16:51:00
-03'00'

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

JUCLEIA GONCALVES RODRIGUES:47689692087
92087

Assinado de forma digital
por JUCLEIA GONCALVES
RODRIGUES:47689692087
Dados: 2025.02.12 17:25:36
-03'00'

Jucléia Gonçalves Rodrigues
Contadora 1 CRC RS 078349/O-1
Sócia

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONARIOS DA VILLARES METALS, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados das reuniões de verificação realizadas no decorrer do exercício de 2024 para os fins previstos no artigo 76 do Estatuto Social, e após examinar os documentos que compõem o “BALANÇO GERAL” encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como da Demonstração de “SOBRAS OU PERDAS”, constatou-se que: As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita ordem; As despesas efetuadas autorizadas pela administração encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da cooperativa e estão devidamente documentadas; Não tem a cooperativa qualquer questão a resolver com as autoridades do cooperativismo; O saldo do dinheiro em caixa sempre que houve conferência foi constatado de acordo com o saldo apontado no controle de caixa e contabilidade; Os valores utilizados do FATES, conforme decisão da Administração foram aprovados por este conselho, e estão devidamente documentados; Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia; Os empréstimos foram concedidos de acordo com regras estabelecidas e aprovadas pela Diretoria; Créditos a receber em atraso, estão sendo cobrados corretamente, até as vias judiciais; As pendências apontadas nos relatórios de auditoria, foram respondidas e tomadas as devidas providências para a regularização. Várias questões de ordem administrativa foram por nós tratadas com a administração, que as explicou e a contento, tomou conforme o caso, as providências recomendadas para a sua solução.

Dado o exposto, recomendamos a aprovação do Balanço Geral e Demonstrações de Resultado de “Sobras ou Perdas” do exercício findo de 2024, pela Assembleia Geral Ordinária.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2025.

Fabio Metheler

Carlos Henrique Pompeu

Jose Fabio da Silva